



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.989.

"Regula os acordos de Plenário".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DR. ORLANDO FREIRE DE FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Os acordos decididos pelo Plenário tornam-se normas regimentais válidas, a partir da declaração pela Presidência.

Parágrafo Único - Qualquer alteração ou revogação dos mesmos, dependerá de nova decisão do Plenário.

Artigo 2º - Os acordos serão consignados em ata e, no final de cada exercício, consolidados em normas regimentais, por ato da Mesa Diretora.

Artigo 3º - esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

cruzeiro, 25 de setembro de 1.989.

Orlando F. Faria
Vereador Dr. Orlando Freire de Faria
Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1.989.

Jairo Bessa de Souza
Dr. Jairo Bessa de Souza.
- Enc. Expediente -.